



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I.a
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2015-00001CMP

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS-PA.

1.1 - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1.1 SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS-PA.

1.2 - VALOR ESTIMADO

1.2.1 Foi estimado o valor de R\$ 226.471,74 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Assinatura do acesso , 50 unidades.				
	11.00 SERVIÇO			1.075,000	11.825,00
00002	Acesso - VCI intragrupo - 50 assinaturas.				
	11.00 SERVIÇO			750,000	8.250,00
00003	Pacote de dados - 50 unidades.				
	11.00 SERVIÇO			120,000	1.320,00
00004	VC1 M/M (M) - VC1 para a mesma operadora 10.000 minutos				
	11.00 SERVIÇO			3.533,330	38.866,63
00005	VC1 M/M(M) - VC1 para operadora diferente, 3.000 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			1.130,000	12.430,00
00006	VC1 M/F - Móvel/Fixo. 3.000 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			1.030,000	11.330,00
00007	VC1 M/M (R) - Ligações Móvel/Móvel em Roaming, 2.000 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			706,670	7.773,37
00008	VC1 M/F (R) - Ligações Móvel/Fixo em Roaming, 2.000 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			686,670	7.553,37
00009	VC2 M/M (M) - VC2 para mesma operadora, 500 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			275,000	3.025,00
00010	VC2 M/M (M) - VC2 para operadora diferente, 500 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			546,670	6.013,37
00011	VC2 M/F - Móvel/Fixo, 500 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			325,000	3.575,00
00012	VC3 M/M (M) - VC3 para a mesma operadora, 300 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			248,000	2.728,00
00013	VC3 M/M (M) - VC3 para operadora diferente, 300 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			328,000	3.608,00
00014	VC3 M/F - Móvel/Fixo, 300 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			195,000	2.145,00
00015	Caixa postal - acesso ao correio de voz para serviços de mensagens, 250 minutos.				
	11.00 SERVIÇO			504,170	5.545,87
00016	SMS - Envio de mensagens de texto, 10.000 mensagens.				
	11.00 SERVIÇO			5.500,000	60.500,00
00017	Gestor, 50 unidades.				
	11.00 SERVIÇO			264,830	2.913,13
00018	Pacote Internet, 50 assinaturas.				
	11.00 SERVIÇO			3.370,000	37.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					226.471,74

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.3 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1 Será indicado pela Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas - PA, um supervisor para acompanhamento e fiscalização dos serviços (pessoa esta que terá a função de avaliar os serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da CMP).

1.4 - MÃO-DE-OBRA

1.4.1 Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;

1.4.2 Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

1.4.3 Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

1.5 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- A empresa deverá fornecer 50 (cinquenta) aparelhos celulares novos conforme especificação técnica;
- A entrega dos aparelhos com linhas habilitadas deverá ocorrer no máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, diretamente ao gestor do contrato;
- Cada aparelho deverá vir acompanhado de uma bateria, um fone de ouvido, um manual de instruções em língua portuguesa;
- No recebimento dos aparelhos a CONTRATADA deverá proceder uma vistoria detalhada em conjunto com a CONTRATANTE, para averiguação das condições de recebimento dos aparelhos, que em caso de inconformidades das especificações exigidas, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para substituição dos aparelhos;
- No caso de aumento da quantidade de linhas, a CONTRATADA deverá solicitar junto CONTRATANTE a possibilidade de modificação dos quantitativos estimados do plano a ser adquirido, devendo a CONTRATADA fazer uma divisão paritária dos quantitativos com as linhas disponibilizadas, e que estão em utilização;
- A CONTRATADA deverá fornecer serviço de controle individual de gastos das linhas do plano corporativo contratado, para que a CONTRATANTE tenha total controle das ligações integrantes do plano corporativo, bem como possa controlar os minutos colocados a disposição de cada linha, podendo para tanto o gestor modificar, alterar e/ou retirar os serviços horas ofertados em cada linha disponibilizada, isso de acordo com os critérios da administração da Câmara.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS APARELHOS

A empresa deverá fornecer 50 (cinquenta) aparelhos celulares novos e com seus demais componentes, conforme as seguintes especificações técnicas:

- 1.6.1 - Preferencialmente nas Cores: Preta ou cinza;
- 1.6.2 - Capacidade da memória: 16 ou 32 GB;
- 1.6.3 - Rede: Wi-Fi (2,4 GHz e 5 GHz);
- 1.6.4 - Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0 ou superior;
- 1.6.5 - GPS assistido;
- 1.6.6 - Tela widescreen Multi-Touch de 4 polegadas (diagonal);
- 1.6.7 - Resolução de 1136 por 640 pixels, 326 ppi ou superior;
- 1.6.8 - Proporção de contraste: 800:1 ou superior;
- 1.6.9 - Brilho máx. 500 cd/m2 ou superior;
- 1.6.10 - Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade;
- 1.6.11 - Suporte simultâneo a vários idiomas e caracteres;
- 1.6.12 - Câmera 8 megapixels FaceTime HD com fotos com resolução de 1,2MP ou superior e vídeo em HD (720p) ou superior;
- 1.6.13 - Foco automático;
- 1.6.14 - Flash LED;
- 1.6.15 - Bateria de íon lítio recarregável integrada;
- 1.6.16 - Carga via USB do computador ou carregador;
- 1.6.17 - Tempo de conversação de até 8 horas ou superior em 3G ou 4G;
- 1.6.18 - Uso da Internet no mínimo de 6 horas via 3G ou até 8 horas via Wi-Fi;
- 1.6.19 - Reprodução de vídeo no mínimo de 8 horas;
- 1.6.20 - Reprodução de áudio no mínimo de 40 horas;
- 1.6.21 - Limite de volume configurável pelo usuário;
- 1.6.22 - Documentos que podem ser visualizados: jpg (imagens), doc e docx (Microsoft Word), htm e html (páginas web), pdf (Preview e Adobe Acrobat), ppt e pptx (Microsoft PowerPoint), txt (texto), xls e xlsx (Microsoft Excel), dentre outros;
- 1.6.23 - Suporte mínimo aos seguintes idiomas: inglês (EUA), inglês (Reino Unido), chinês (simplificado), francês, alemão, italiano, espanhol, português, português (Brasil - preferencialmente), dentre outros;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.6.24 - Teclados mínimo nos seguintes idiomas: inglês (EUA), inglês (Reino Unido), chinês (simplificado), francês, alemão, italiano, espanhol, português, português (Brasil - preferencialmente), dentre outros;

1.6.25 - Dicionário mínimo nos seguintes idiomas: inglês (EUA), inglês (Reino Unido), chinês (simplificado), francês, alemão, italiano, espanhol, português, português (Brasil - preferencialmente), dentre outros, com auto-correção.

1.7 REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço pela proponente, de forma satisfatória com características compatíveis com o objeto desta licitação.

2 JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se pela necessidade de Serviços de telefonia móvel corporativo, com fornecimento de aparelhos celulares para atender a Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas-PA, o processo faz-se necessário para que os serviços de telefonia móvel da CMP fique em perfeito uso, atendendo as demandas de comunicação, conforme especificações contidas nos Anexos deste Termo de referência, para atendimento e conservação dos referidos equipamentos que são utilizados na execução das atividades principais da Administração.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no **ANEXO I**, quantidades serão de acordo com as necessidades que se apresentarem durante a vigência do contrato.

4.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado deste que ocorra um dos motivos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo, se conveniente e/ou oportuno à Administração Pública, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

4.2 Os serviços do objeto licitado terá o prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos.

4.3 O objeto licitado terá o fornecimento por **comodato**.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação detalhada dos valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo iniciar a execução dos serviços, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2015 Atividade 0101.010312004.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

7 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante medição e fatura, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após sua conferência de execução.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- A **CONTRATADA** deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- O preposto realizará toda a supervisão da equipe técnica no local do atendimento;
- O atendimento para a execução do objeto licitado, ocorrerá, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- Fornecer um número de telefone para pronto-atendimento aos chamados do contratante, além do número do telefone celular do técnico específico designado para o atendimento das emergências do contratante;
- O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços, mediante o atendimento presencial, no local do chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- São de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste contrato, não havendo relação empregatícia entre o contratante e os empregados da contratada.
- Fornecer toda mão-de-obra necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- Apresentar relatórios mensais dos serviços prestados ao contratante, juntamente com as Notas Fiscais, os relatórios deverão estar devidamente assinado pelo Responsável do Setor onde o serviço foi prestado;
- Será de inteira responsabilidade da contratada em caso de qualquer vício no aparelho que não tenha sido causada por mau uso, deverá a contratada substituí-lo sem custo adicional para CMP no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 ATRIBUIÇÕES DA CMP

São atribuições da CMP:

- Atestar a NOTA FISCAL correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente;
- Efetuar o pagamento do objeto dos serviços prestados, nos termos do contrato, mediante NOTA FISCAL devidamente atestada;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para viabilizar a execução dos serviços;
- Ao CONTRATANTE caberá disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços;
- Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para isso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- Aprovar, quando necessário, a modificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução deste contrato;

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- O pagamento nos prazos e na forma estipulada no presente contrato;
- Fazer cumprir o disposto neste termo de referência;
- O CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade por danos causados pela CONTRATADA na execução dos serviços objeto do presente contrato, respondendo a CONTRATADA por quaisquer danos eventualmente causados;
- Informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

AUTORIZADO: 
Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente da Mesa Diretora